

ESTÁGIOS DO CURSO DE MEDICINA DURANTE A PANDEMIA: ESCLARECENDO AS DÚVIDAS

COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

CMED/SD/UFPR

CURITIBA, 14 DE AGOSTO DE 2020

1- Os alunos estão autorizados a realizar estágios obrigatórios durante a pandemia?

Resposta: O colegiado do curso de medicina autorizou **somente** a realização dos estágios obrigatórios **optativos** que são os **oferecidos no 12º período**. Os demais estágios obrigatórios **curriculares** do 9º, 10º, 11º e 12º período não foram autorizados.

2- Quais alunos podem fazer os estágios obrigatórios optativos?

Resposta: Os alunos do **11º período** foram autorizados a realizar os estágios. Caso “sobrem” vagas em estágio optativo na UFPR, essas vagas podem ser ofertadas aos alunos do **10º período**. Caso o estágio optativo da UFPR ainda tenha “sobra” de vagas, essas vagas podem ser ocupadas pelos alunos do **9º período**. Os alunos do 1º ao 8º período não estão autorizados a realizar nenhum dos estágios obrigatórios.

3- Quais estágios obrigatórios optativos foram ofertados pela UFPR durante a pandemia?

Resposta: No momento, somente a oferta dos seguintes estágios obrigatórios optativos foram solicitados pelos respectivos departamentos e autorizados pelo colegiado do curso de medicina: **Cirurgia** (MC072 e MC074), **Clínica Médica** (MM211 e MM213), **Tocoginecologia** (MT357 e MT358), **Psiquiatria** (MF040, MF041, MF042 e MF043) e **Otorrinolaringologia** (ML009 e ML010). Os estágios obrigatórios optativos ofertados pela UFPR tem como campo de estágio o Complexo do Hospital de Clínicas e o Complexo do Hospital do Trabalhador.

4- O aluno que realizar estágio obrigatório optativo sem estar regularmente matriculado terá sua carga horária reconhecida?

Resposta: Não, o professor responsável pelo estágio somente está autorizado a lançar carga horária e nota para os alunos regularmente matriculados no estágio.

**caso o departamento aprove a realização pelo aluno do estágio obrigatório optativo ofertado pela UFPR, mas a CMED não tenha meios de fazer a matrícula devido ao período da pandemia, o departamento será informado para abrir processo SEI com a documentação completa do aluno (termo de compromisso, relatório de estágio, Boletim de Notas:PROGRAD, aprovação no extrato da ata da reunião plenária do departamento, entre outros), mas estará sujeita aos procedimentos de análise final pela PROGRAD.*

5- Quais documentos os alunos devem apresentar no departamento responsável pelo estágio obrigatório optativo do 12º período?

Resposta: O aluno deve preencher o formulário “**Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório no Âmbito da UFPR (aluno UFPR)**” disponível no link: http://200.17.193.102/tela_estagio_formularios/, ao final, gerar o documento, imprimir, assinar e entregar o formulário no departamento responsável pelo estágio. Ao final do estágio o aluno deve apresentar preenchido o formulário “**Relatório de Estágio**” (Tipo: final / Modalidade: obrigatório) disponível no mesmo link, ao final, gerar o documento, imprimir, assinar e entregar o formulário no respectivo departamento. O preenchimento de **ficha de avaliação individual** assinada pelo coordenador do estágio e pelo aluno será requisitada pelo departamento para avaliação de desempenho do aluno ao final do estágio (durante a pandemia poderá ser substituído pelo documento SEI **PROGRAD:Boletim de Nota** feito no departamento).

** o passo a passo da matrícula no estágio obrigatório optativo do 12 período está disponível no site da CMED (graduação>estágios>alunos UFPR>optativo)*

6- Qual a carga horária dos estágios obrigatórios optativos ofertados pela UFPR?

Resposta: Em todos os casos, independentemente do cronograma do estágio, a carga horária do estágio será de 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias com 1 hora de intervalo, totalizando **200 horas nos estágios de 5 semanas e 240 horas nos estágios de 6 semanas**. Embora na pandemia seja possível flexibilização da carga horária, **o aluno deve totalizar a carga horaria do estágio**.

7- Qual o cronograma está autorizado para os estágios obrigatórios optativos ofertados pela UFPR?

Resposta: No momento, as datas de **29/06/2020 para início e 27/11/2020 para término** foram autorizadas para realização dos estágios obrigatórios optativos, conforme detalhado a seguir: 1ª turma de 6 semanas no período de 29/06 a 09/08, 2ª turma de 5 semanas de 10/08 a 13/09, 3ª turma de 6 semanas de 14/09 a 25/10 e 4ª turma de 5 semanas de 26/10 a 29/11. Os professores entendem que os estágios obrigatórios optativos podem ter seu término adiantado no caso do retorno do calendário acadêmico.

8- Quantos estágios obrigatórios optativos do 12º período cada aluno pode fazer?

Resposta: Conforme consta no Programa Pedagógico Curricular de 2010 e grade horária de planejamento acadêmico (disponíveis no site do curso), cada aluno pode realizar no 12º período do curso 01 (um) estágio optativo de 5 semanas com 200 horas e 1 (um) estágio optativo de 6 semanas com 240 horas, **totalizando 2 (dois) estágios optativos com a carga horária total de 440 horas em 11 semanas.**

** outras informações podem ser obtidas no site da CMED (sobre o curso>projeto pedagógico>currículo – versão 2010) e (graduação>grade horária)*

9- Os estágios obrigatórios optativos ofertados pela UFPR tem limite na oferta de vagas?

Resposta: Sim, o professor (coordenador) responsável pelo estágio e seu respectivo departamento que determinam o número total de vagas ofertadas (em concordância com o hospital que é campo de estágio). **O número total de vagas por estágio tem que ser informado para CMED por cada departamento antes do início da atividade pelo aluno.** A CMED somente vai realizar abertura de matrículas para o número de vagas solicitada pelos responsáveis pelos estágios. A CMED não tem como proceder matrícula “extra” de alunos “excedentes” que acompanham o estágio de forma “não oficial”.

10- Quantas vagas de estágio obrigatório optativo foram ofertadas pela UFPR?

Resposta: O total de **79 vagas por turma** (rodízio) foram ofertadas pelos departamentos, até o momento, conforme disposto a seguir:

- **Cirurgia** (MC072 e MC074): **20 vagas**
- **Clínica Médica** (MM211 e MM213): $20 + 18$ (a partir do 2 rodízio)= **38 vagas**
- **Tocoginecologia** (MT357 e MT358): $9 + 4$ (a partir do 2 rodízio)= **13 vagas**
- **Psiquiatria** (MF040, MF041, MF042 e MF043): $4 + 2$ (a partir do 2 rodízio)= **6 vagas**
- **Otorrinolaringologia** (ML009 e ML010): **2 vagas**

11- Os estágios obrigatórios optativos podem ser realizados fora da UFPR?

Resposta: No momento, **a resposta é não**, nenhum aluno está autorizado pelo Departamento de Medicina Integrada (DMI) ou pela CMED a realizar o estágio obrigatório **optativo externo**, que acontece fora da UFPR, durante o período de suspensão do calendário acadêmico pela pandemia. Caso essa situação mude durante a pandemia, além de seguir o **mesmo tramite legal que é realizado fora do período de suspensão do calendário acadêmico**, antes do aluno iniciar o estágio, será considerado o fornecimento de EPIs, fluxo de atendimento do aluno em caso de suspeita de COVID, seguro saúde, entre outros. **A CMED não é responsável por ofertar vagas de estágios fora do âmbito da UFPR (externo).** Os estágios realizados fora da UFPR devem ser em instituições de ensino superior ou hospitais com residência médica credenciada (não são aceitas clínicas ou instituições privadas sem essas características).

** outras informações podem ser obtidas no site da CMED (Graduação>estágios>alunos UFPR>optativo)*

12- Os alunos estão autorizados a realizar os estágios obrigatórios curriculares ofertados pela UFPR?

Resposta: Não, nenhum dos estágios obrigatórios curriculares do 9º, 10º, 11º ou 12º período teve autorização do colegiado do curso para início (**somente os optativos foram autorizados**) e não devem ser realizados enquanto o calendário acadêmico permanecer suspenso.

13- Os alunos estão autorizados a utilizar a carga horária dos estágios obrigatórios optativos ofertados pela UFPR como do seu estágio obrigatório curricular na mesma área?

Resposta: Não, a carga horária dos estágios optativos não pode ser “transformada” em carga horária de nenhum dos estágios obrigatórios curriculares do 9º, 10º, 11º ou 12º período.

14- Os estágios obrigatórios curriculares podem ser realizados fora da UFPR?

Resposta: Não, nenhum dos estágios obrigatórios curriculares do 9º, 10º, 11º ou 12º períodos teve autorização do colegiado do curso para início e não devem ser realizados enquanto o calendário acadêmico permanecer suspenso.

15- O aluno que fez estágio fora da UFPR durante o período de suspensão do calendário acadêmico sem estar matriculado no estágio externo, sem autorização do DMI e sem ciência da CMED pode pedir para “validar” a carga horária desse estágio?

Resposta: Não, o aluno deve seguir a regulamentação para estágios realizados fora da UFPR e obter as devidas autorizações antes de iniciar qualquer estágio.

** outras informações podem ser obtidas no site da CMED (graduação>estágios>alunos UFPR>optativo)*

16- Os alunos que estão fazendo parte da Ação Estratégica ‘O Brasil conta comigo’, e demais ações estratégicas afins que são de governos estaduais e municipais, terão sua carga horária incluída em seu histórico acadêmico?

Resposta: Sim, a carga horária pode ser “**convalidada**” nos estágios obrigatórios optativos do 12º período **por solicitação do aluno**, mas somente nas áreas que foram contempladas no edital da ação estratégica: **pediatria, clínica médica ou saúde coletiva**. Se a carga horária realizada na ação estratégica não completar a carga horária total do estágio obrigatório optativo no 12º período do curso, **o aluno deverá completar o restante da carga horária** do mesmo estágio após o retorno do calendário acadêmico.

17- Como os alunos que estão fazendo parte da Ação Estratégica ‘O Brasil conta comigo’, e demais ações estratégicas afins que são de governos estaduais e municipais, podem solicitar a “convalidação” da sua carga horária?

Resposta: O aluno deve enviar sua **solicitação**, por e-mail, para CMED (medicina@ufpr.br) **informando a carga horária** que quer incluir em seu histórico e anexando os seguintes documentos: **(1) declaração de desempenho e frequência** (ou documento semelhante, como certificado de participação, desde que com informações sobre o supervisor local, local de realização do estágio, descrição das atividades, frequência, carga horária total, entre outras)*; **(2) termo de compromisso de estágio obrigatório externo** (aluno UFPR)**; e **(3) relatório de estágio** (Tipo: Final / Modalidade: Obrigatório)**. O procedimento de “convalidação” será avaliado pela COE, CMED e respectivo Departamento, seguindo a regulamentação da COE para essas ações estratégicas. O processo pode estar sujeito a ser encaminhado para PROGRAD.

**nos casos em que o relatório do estágio e declaração (ou certificado) do local do estágio do aluno não disponha de todas as informações necessárias, o professor responsável pelo estágio obrigatório optativo da área pode realizar entrevista com o aluno para obter essas informações. ** formulários disponíveis em http://200.17.193.102/tela_estagio_formularios/*

18- As 'normas' para realização dos estágios obrigatórios optativos são diferentes durante a pandemia?

Resposta: Não, devem ser respeitados os mesmos regulamentos para realização dos estágios obrigatórios optativos exigidos fora do período da pandemia. As informações podem ser obtidas no site da CMED (www.medicina.ufpr.br) na aba: graduação>estágios>alunos UFPR>optativo. **O que pode estar diferente durante a pandemia:** Os planos de ensino podem ser flexibilizados em função da pandemia. Os alunos devem se submeter as normas adicionais, referentes aos procedimentos da pandemia, informadas pelos hospitais que são campo de estágio obrigatório optativo (como por exemplo, treinamento para correto uso de EPIs, realização de sorologias para COVID-19, afastamento das atividades em caso de suspeita de COVID-19, preenchimento de formulários adicionais, entre outras). Os **estágios da Ação Estratégica 'O Brasil conta comigo'**, e ações estratégicas a fins de governos estaduais e municipais, **tem regulamentações próprias.**

ATENÇÃO!

*** As informações prestadas nessa data podem sofrer alterações em função de mudanças de Regulamentação, Resoluções, Portarias e Leis ou pela retomada do calendário acadêmico.**

**** Em caso de dúvidas sobre seu estágio durante o período da pandemia, entrar em contato com CMED e PROGRAD antes de iniciar o estágio.**

14/08/2020

COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA – CMED/SD/UFPR

COORDENADOR: Prof Paulo José Lorenzoni

VICE-COORDENADORA: Profa Débora Carla Chong e Silva

SECRETÁRIO: Irone Ferreira da Silva

ASSISTENTE: Mariana Cristina Scorsin Teixeira

CONTATO:

Atendimento durante a pandemia*: apenas pelo e-mail (medicina@ufpr.br) ou WhatsApp (041 3360-7239)

Site: www.medicina.ufpr.br

Facebook: <https://www.facebook.com/coordenacaomedufpr/>

Endereço*: Rua Padre Camargo, 285 – Alto da Glória, Curitiba-PR – CEP 80060-240

**durante o período da pandemia do COVID-19 não estão sendo realizados atendimentos presenciais na sede da CMED*